CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
GABINETE DA VEREADORA ANA ARACAPÉ

Indicação nº _____/ 2025 0446/2025

Dispõe sobre a reforma do Mercado do Joaquim Távora, na forma que indica.

Exmo. Sr. Presidente Da Câmara Municipal De Fortaleza

A Vereadora signatária, no uso de suas atribuições regimentais, vem submeter à apreciação desta Casa Legislativa a indicação em epígrafe para, após aprovada, ser remetida ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Fortaleza, a fim de que, entendendo ser relevante ao interesse público, dê os encaminhamentos devidos para sua consecução.

Departamento legislativo da câmara municipal de Fortaleza,

__06__ de __02_____ de 2025.

Ana do Aracapé

Vereadora AVANTE

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO
RECEBIDO EM:
06 FEV 2025
SERVIDOR

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
GABINETE DA VEREADORA ANA ARACAPÉ

INDICAÇÃO Nº _____/ 2025

PROJETO DE LEI Nº _____/ 2025 0446/2025

Dispõe sobre a reforma do Mercado do Joaquim Távora, na forma que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVA:

Art. 1º Fica pela presente Lei, após a realização de estudos, autorizado o Chefe do Poder Executivo, a promover reforma do Mercado Público Joaquim Távora, no município de Fortaleza.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Departamento legislativo da câmara municipal de Fortaleza,

_____ de _____ de 2025.

Ana do Aracapé

Vereadora – AVANTE

JUSTIFICATIVA

Considerando a importância para o Município de Fortaleza das atividades existentes no Mercado Joaquim Távora, eis que, há décadas, revelam as tradições e o potencial do comércio local, especialmente no que se refere a artigos de artesanato, culinária e moda, se faz importante sua manutenção de modo a garantir o pleno funcionamento do equipamento.

Nesse sentido, o presente Projeto tem por objetivo indicar a reforma do referido equipamento público, tendo impacto direto na visibilidade, bem como garantindo que a população possa melhor fruir dos serviços prestados pelos permissionários do local.

Para além, não apenas o público visitante será beneficiado, mas os próprios permissionários que se valem desses banheiros, assim, pelas razões acima delineadas, solicito de meus pares a aprovação da matéria.

Departamento legislativo da câmara municipal de Fortaleza,

_____ de _____ de 2025.

Ana do Aracapé

Vereadora – AVANTE